



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 650/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **R\$ 271.000,00 (Duzentos setenta e um mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2005-Manut das Ativ. - SEMAD

Elemento de Despesas: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R\$ 271.000,00

SUB TOTALR\$ 271.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2004 – Festividades e Eventos

Elemento de Despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 22 – Valor: R\$ 11.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2010 – Manut. das Atividades - Limpeza Pública

Elemento de Despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 58 – Valor: R\$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 2050 – Manut. das Atividades – Iluminação Limpeza Pública.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros- pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 63 – Valor: R\$ 20.000,00.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.06.00– Secretaria Municipal da Municipal de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2037 – Manut. das Ativ – SEMETUR

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 196 – Valor: R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 2038 – Manut. das Ativ – Cult. Desporto. e Turismo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 204 – Valor: R\$ 15.000,00

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal da Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade: 2039 – Manut. das Ativ - SEMAGRI

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 2040 – Manut. das Ativ – Prog. do Plano Desen. Rural

Elemento de Despesas: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 219 – Valor: R\$ 15.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 2047 – Manut. das Ativ - SEMFAZ

Elemento de Despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 265 – Valor: R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Ficha Orçamentária: 271 – Valor: R\$ 65.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 2049 – Manut. das Ativ - SEMPLAN

Elemento de Despesas: 3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 279 – Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesas: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Ficha Orçamentária: 282 – Valor: R\$ 15.000,00

SUB TOTALR\$ 271.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de junho de 2013.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal